

PORTARIA Nº 759/2026 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019

Considerando o Processo nº 2026/ 2560481

RESOLVE:

Autorizar o pagamento 05 e ½ (cinco e meia) diárias para cada servidor citado abaixo:

HELENA CLÁUDIA DA COSTA GOMES, Mat. 3222721/1, Cargo gerente, ROSILENE DE JESUS SILVA SANTOS, Mat. 57192947/1, Cargo assistente social, que se deslocarão para cachoeira do Piriá, Capanema e santa luzia, no período de 18/05 a 23/05/2026, para Realizar apoio técnico no atendimento de emissão de certidão de acesso a gratuidade ao registro civil de nascimento aos usuários identificados em situação de vulnerabilidade social para a inclusão no CADÚNICO e inserção nos programas sociais. Cujo o motorista JOÃO PAULO DA SILVA, Mat. 5952916, fará o deslocamento. Classificação orçamentária:

87101 08.245.1505.2313 01660000039 002241 303.852 3390 14

Protocolo: 1318521

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2026-GAB/FASEPA, BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício Interno nº 091/2025/UASE II/ADM/FASEPA de 19.03.2025, Parecer Jurídico nº 105/2025 de 09.05.2025, Despacho do Presidente da FASEPA em 12.05.2025, Despacho da CORREGEDORIA da FASEPA de 15.04.2026 e autorizo do Presidente da FASEPA em 15.04.2026; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Sindicância Punitiva nº 11/2026 (Processo nº 2025/2384314), a fim de apurar possível infração administrativa supostamente perpetrada por servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores FLAVIO AUGUSTO MORAIS DO CARMO matrícula 54197129/1, REGINA FERNANDES MONTEIRO matrícula 5686423/1 e GLEICE ROSANA DOS SANTOS matrícula nº 5521254/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência do primeiro, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Presidente da FASEPA

Protocolo: 1318096

PORTARIA Nº 067/2026-GAB/PRES. BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício nº 2025/497 UASEB/FASEPA de 05.12.2025, Despacho do Presidente de 11.12.2025, Despacho da ASPAD de 15.04.2026 e do Presidente da FASEPA de 15.04.2026; RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Sindicância Investigativa nº 09/2026 (Processo nº 2025/3737276), a fim de apurar possível infração administrativa praticada por servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686423/1, FLAVIO MORAIS DO CARMO matrícula 54197129/1, e FRANCISCO CARLOS DO CANTO LOPES, matrícula nº 3208966/1, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 068/2026-GAB/PRES. BELÉM, 22 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023 a contar de 03/02/2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Ofício nº 2025/315 UASEB/FASEPA de 21.07.2025, Despacho do Presidente de 05.08.2025, Despacho da ASPAD de 15.04.2026 e do Presidente da FASEPA de 15.04.2026; RESOLVE: Art. 1º. DETERMINAR, com fulcro no art. 199, a instauração do Sindicância Punitiva nº 10/2026 (Processo nº 2025/3046233), a fim de apurar possível infração administrativa praticada por servidor desta Fundação; Art. 2º. DESIGNAR, com base no art. 205, que os servidores REGINA FERNANDES MONTEIRO, matrícula nº 5686423/1, FLAVIO MORAIS DO CARMO matrícula 54197129/1, e GLEICE ROSANA DOS SANTOS CORREA, matrícula nº 5521254/2, todos lotados neste Órgão, que sob a Presidência da primeira, procedam à apuração do fato suscitado;

Art. 3º. CONCEDER, com base no art. 208, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a supracitada apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR, Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1318066

PORTARIA Nº 052/2026 - GAB/FASEPA

Dispõe sobre o checklist e o fluxograma dos processos de Averbação de Tempo de Serviço no âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará (FASEPA).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ (FASEPA), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 5.810/1994; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a análise dos processos de Averbação de Tempo de Serviço, conforme as diretrizes do Parecer Referencial nº 000003/2024-PGE/PA e da Lei Complementar nº 226/2026; e CONSIDERANDO a conclusão dos materiais técnicos elaborados pela Procuradoria Jurídica (PROJUR) nos autos do Processo nº 2026/2048114; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os instrumentos de padronização para processos de Averbação de Tempo de Serviço, na forma dos seguintes anexos:

I – O Checklist – Processos de Averbação de Tempo de Serviço constante no anexo I desta portaria; e

II – O Fluxograma – Processos de Averbação de Tempo de Serviço constante no anexo II desta portaria;

Art. 2º Os instrumentos de padronização aprovados por esta Portaria são de observância obrigatória para as seguintes unidades da FASEPA:

I – Pelo Setor de Protocolo, na ocasião da orientação inicial ao servidor e triagem dos documentos conforme o Anexo I;

II – Pela Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP), na recepção do requerimento, conferência do checklist, elaboração da instrução funcional e do relatório analítico;

III – Pela Procuradoria Jurídica (PROJUR), na emissão de pareceres simplificados ou despachos conclusivos sobre a legalidade da averbação;

IV – Pela Presidência, na deliberação final e assinatura do ato administrativo.

Art. 3º As dúvidas relativas ao fluxograma aprovado deverão ser encaminhadas ao Núcleo Consultivo da Administração Direta e Indireta da FASEPA – NUCADIN/FASEPA, por meio de consulta específica formalizada através do PAE;

Art. 4º Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial e, ato contínuo, à ASCOM a veiculação desta portaria e o respectivo fluxograma em campo específico do site institucional desta Fundação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Belém (PA), 16 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-Presidente da FASEPA Os anexos mencionados nesta Portaria, a saber: Anexo I – Checklist – Processos de Averbação de Tempo de Serviço e Anexo II – Fluxograma – Processos de Averbação de Tempo de Serviço, serão suprimidos desta publicação em razão da complexidade de seus arquivos. O conteúdo integral estará disponível para consulta no site institucional.

Protocolo: 1318331

TERMO ADITIVO A CONTRATO

04º TERMO ADITIVO ao CONTRATO 27/2022, firmado em 24/04/2026, com a empresa EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL.

Objeto do Aditivo: Alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato – DAS INSTALAÇÕES DAS COZINHAS E DAS VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS, em decorrência da Recomendação 2.1, oriunda da Auditoria no 49/2025 – TCE/PA, exarada nos autos do Processo no TC/011040/2025.

Amparo legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo 2026/2196796.

Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ e, pela Contratada, EXPRESS ALIMENTOS COZINHA INDUSTRIAL, CNPJ nº 18.580.303/0001-96, com sede no endereço: Passagem São Paulo I, 02, Bairro Distrito Industrial, CEP: 67.035-440, Ananindeua-PA

Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / Presidente da FASEPA

Protocolo: 1318189

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 195, de 24 de abril de 2026.

Processo nº 2601548/2026.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiar de adolescente, custodiado no CIAM/MRB, durante o período de 22 a 24/05/2026, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.122.1297.8393.

Projeto Atividade: 68.8393.

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 – SERVIÇO/HOSPEDAGEM – R\$469,80

SERVIDORES: GABRIEL MARTINS PAIXÃO, GERENTE TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, Matrícula 5947597/3-CIAM/MRB.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 31 (trinta e um) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1318245